

RESOLUÇÃO NORMATIVA ARIS-MG Nº 181/2025

De 31 de julho de 2025.

Dispõe sobre a recomposição inflacionária das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos preços públicos dos serviços complementares praticados pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 6.502 de 2022, do município de Muriaé, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-MG para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 47 de 2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Muriaé e a ARIS-MG, tendo como interveniente o DEMSUR;

A Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 013/2025¹, que dispõe sobre a análise econômico-financeira para a correção das tarifas praticadas pelo DEMSUR de Muriaé;

A Reunião com o Conselho Municipal de Saneamento Urbano (COMSUR) para apresentação do resultado do reajuste tarifário, realizada no dia 29 de julho de 2025;

A aprovação, *ad referendum*, do Diretor Geral da ARIS-MG, nos termos do Estatuto Social da entidade.

¹ Disponível em: www.aris.mg.gov.br/notas-tecnicas

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a recomposição inflacionária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMSUR de Muriaé, Minas Gerais, no reajuste percentual de 6,75%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 013 de 2025 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a atualização da Tabela de Outros Preços Públicos referentes aos Serviços Complementares prestados pelo DEMSUR de Muriaé, com base na recomposição inflacionária de 7,26%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de fevereiro de 2024 a maio de 2025.

Art. 3º Incluir na tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares a Ligação de Água Social e a Ligação de Esgoto Social, nos termos da Resolução ARIS-MG nº 140/2024, conforme descrição contida na tabela de serviços constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º As atualizações previstas nos arts. 1º e 2º entrarão em vigor após 30 dias contados da data de comunicação aos usuários dos serviços, tomando como referência a data de publicação desta Resolução, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 31 de julho de 2025.

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro

Anexo I

Anexo Tarifário Atualizado

TARIFA SOCIAL I				TARIFA SOCIAL II				TARIFA RESIDENCIAL			
Tarifa Mínima (Até 10m³)	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa Mínima (Até 10m³)	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa Mínima (Até 10m³)	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 11,12	R\$ 6,12	R\$ 17,24		R\$ 18,54	R\$ 10,20	R\$ 28,74		R\$ 37,09	R\$ 20,40	R\$ 57,50
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL I (R\$/M³)			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL II (R\$/M³)			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL (R\$/M³)		
0 - 10	1,1127			0 - 10	1,8545			0 - 10	3,7089		
11 - 15	1,2610			11 - 15	2,1017			11 - 15	4,2033		
16 - 20	6,1814			16 - 20	6,1814			16 - 20	6,1814		
21 - 30	7,6650			21 - 30	7,6650			21 - 30	7,6650		
31 - 40	9,6431			31 - 40	9,6431			31 - 40	9,6431		
41 - 60	11,3739			41 - 60	11,3739			41 - 60	11,3739		
60 - 80	12,8574			60 - 80	12,8574			60 - 80	12,8574		
81 - 100	14,3410			81 - 100	14,3410			81 - 100	14,3410		
>100	16,3190			>100	16,3190			>100	16,3190		
TARIFA COMERCIAL				TARIFA INDUSTRIAL				TARIFA PÚBLICA			
Tarifa Mínima (Até 10m³)	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa Mínima (Até 40m³)	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa Mínima (Até 10m³)	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 37,09	R\$ 20,40	R\$ 57,50		R\$ 374,67	R\$ 206,07	R\$ 580,73		R\$ 37,09	R\$ 20,40	R\$ 57,50
FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL (R\$/M³)			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL (R\$/M³)			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA (R\$/M³)		
0 - 10	3,7089			0 - 40	9,3666			0 - 10	3,7089		
11 - 15	4,2033			41 - 75	9,3666			11 - 15	4,2033		
16 - 20	6,1814			76 - 100	9,3666			16 - 20	6,1814		
21 - 30	7,6650			101 - 200	10,4185			21 - 30	7,6650		
31 - 40	9,6431			> 200	10,4185			31 - 40	9,6431		
41 - 60	11,3739							41 - 60	11,3739		
60 - 80	12,8574							60 - 80	12,8574		
81 - 100	14,3410							81 - 100	14,3410		
>100	16,3190							>100	16,3190		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 55% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.											

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 55% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

Anexo II

Tabelas de Serviços Complementares

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Aferição de hidrômetro	35,30
2	Caminhão Pipa	213,23
3	Certidão negativa de débitos	24,88
4	emissão de 2ª via	3,55
5	Instalação de castelo 1/2" (sem fornecimento de material)	5,30
6	Instalação de cavalete 1" (sem fornecimento de material)	13,25
7	Instalação de cavalete 1/2" (sem fornecimento de material)	13,25
8	Instalação de cavalete 3/4" (sem fornecimento de material)	13,25
9	Instalação de eliminador/bloqueador de ar (sem fornecimento de material)	47,45
10	Instalação de registro de gaveta 1 1/2" (sem fornecimento de material)	9,26
11	Instalação de registro de gaveta 3/4" (sem fornecimento de material)	9,26
12	Instalação de registro de gaveta 1" (sem fornecimento de material)	9,26
13	Instalação de registro de fluxo invertido 1/2" (sem fornecimento de material)	9,26
14	Instalação de válvula de retenção (sem fornecimento de material)	106,62
15	Ligação de água de 1 1/2"	1089,52
16	Ligação de água de 1"	625,76
17	Ligação de água de 1/2"	297,98
18	Ligação de água de 3/4"	353,17
19	Ligação de esgoto de 4"	322,27
20	Ligação de esgoto de 6"	384,06
21	Ligação provisória	297,98
22	Ligação de drenagem pluvial (Rede condominial à rede principal)	**
23	Limpa fossa (*) (por hora - abrange desde a saída até o retorno à garagem)	249,41
24	Montagem de cavalete (torre) (sem fornecimento de material)	47,45
25	Mudança de ligação de esgoto 4"	119,19
26	Mudança de ligação de esgoto 6"	148,99
27	Mudança de padrão 1 1/2"	220,29
28	Mudança de padrão 1"	158,48
29	Mudança de padrão 1/2"	96,68
30	Mudança de padrão 3/4"	133,76
31	Reaviso de conta	2,99
32	Religação de corte	64,01
33	Religação de corte/ramal	165,53
34	Religação de corte/ mudança de padrão	160,68
35	Religação de ramal	101,53
36	Religação de supressão a pedido	52,11
37	Religação de supressão/ramal	153,64
38	Religação de esgoto	322,27
39	Padronização de cavalete 1 1/2" (padrão DEMSUR)	103,30
40	Padronização de cavalete 1" (padrão DEMSUR)	93,80

41	Padronização de cavalete 1/2" (padrão DEMSUR)	83,00
42	Padronização de cavalete 3/4" (padrão DEMSUR)	83,00
43	Substituição de hidrômetro 1 1/2" (incluso material)	863,05
44	Substituição de hidrômetro 1" (incluso material)	563,53
45	Substituição de hidrômetro 1/2" (incluso material)	165,02
46	Substituição de hidrômetro 3/4" (incluso material)	185,30
47	Vistoria de vazamento	35,55
48	Compensação para tratamento de esgoto ***	4,70

* Para prestação de serviços limpa-fossa será cobrado deslocamento de R\$ 4,44 (quatro reais e setenta e quatro centavos), por quilômetro rodado.

** De acordo com planilha elaborada pelo Setor Técnico com base na Tabela SINAP vigente, incluindo material, serviços e equipamentos.

****Para as ligações de água e de esgoto, aplica-se o seguinte critério de desconto aos usuários que se enquadrarem na Tarifa Social – Nível I e Nível II:

- **Tarifa Social – Nível I:** desconto de 70% sobre o valor da ligação padrão.
- **Tarifa Social – Nível II:** desconto de 50% sobre o valor da ligação padrão.

Para a concessão do benefício deverá ser observados os termos da **Resolução ARIS-MG nº 140/2024**².

Tabela de Multas por Infrações

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Atraso no pagamento da conta	2% do valor da conta + correção monetária
2	Notificação de débito/adeseivo	15,83
3	Retirada abusiva, de hidrômetro, inversão ou danificação do mesmo: Hidrômetro de 1/2" Hidrômetro de 3/4" Hidrômetro de 1" Hidrômetro de 1 1/2"	Portaria 108/2018
4	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou à derivação de água	542,94
5	Derivação clandestina (*) (antes do hidrômetro)	Portaria 108/2018
6	Intervenção indevida do usuário nos ramais prediais de água /esgoto ou na rede distribuidora ou coletora e seus componentes	Portaria 108/2018
7	Violação corte tamponamento	Portaria 108/2018
8	Derivação de um para outro prédio (fornecimento de água a terceiros)	143,41
9	Impedimento de acesso de servidor do DEMSUR, ou agente por ela autorizado, ao padrão de ligação ou instalações prediais de água e esgoto	213,23
10	Não cumprimento das determinações por escrito do pessoal autorizado para fazer a inspeção	344,94
11	Manobra de registro externo sem autorização do DEMSUR	Portaria 108/2018
12	Lançamento, na rede de esgoto, de líquidos residuais, que por suas características, exigem tratamento prévio.	Portaria 108/2018
13	Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgoto (telhados, pátios, etc.)	Portaria 108/2018
14	Desobediência às instruções do DEMSUR na execução de obras e serviços de água, esgoto e drenagem pluvial	357,49
15	Desperdício de água nas ligações sem medição e em qualquer ligação nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento	227,35
16	Início de obra de instalação de água, esgoto ou drenagem pluvial em loteamento ou agrupamento de edificações, sem autorização do DEMSUR	1.858,54

*Além da multa, será cobrado o consumo de água referente a 3 (três) anos, calculado pela média, conforme aprovado pelo COMSUR em 26/04/01.

** Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

Anexo IV
ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUA, ESGOTO e DRENAGEM PLUVIAL

Nº de lotes	Água	Esgoto	Drenagem Pluvial	Total
1 a 25 lotes	R\$ 495,48	R\$ 320,91	R\$ 320,91	R\$ 1.137,30
26 a 50 lotes	R\$ 988,85	R\$ 639,73	R\$ 639,73	R\$ 2.268,31
51 a 100 lotes	R\$ 1.584,71	R\$ 1.028,59	R\$ 1.028,59	R\$ 3.641,90
101 a 500 lotes	R\$ 1.584,71 + R\$ 6,20 por lote excedente a 101	R\$ 1.028,59 + R\$ 3,99 por lote excedente a 101	R\$ 1.028,59 + R\$ 3,99 por lote excedente a 101	R\$ 3.641,90 + R\$ 14,18 por lote excedente a 101
501 a 1000 lotes	R\$ 4.114,38 + R\$ 3,07 por lote excedente a 501	R\$ 2.674,97 + R\$ 2,00 por lote excedente a 501	R\$ 2.674,97 + R\$ 2,00 por lote excedente a 501	R\$ 9.464,31 + R\$ 7,06 por lote excedente a 501
Acima de 1000 lotes	R\$ 5.684,25 + R\$ 1,64 por lote excedente a 1000	R\$ 3.706,58 + R\$ 1,64 por lote excedente a 1000	R\$ 3.706,58 + R\$ 1,64 por lote excedente a 1000	R\$ 13.097,42 + R\$ 4,92 por lote excedente a 1000

Anexo IV

ANÁLISE DE ALTERAÇÕES EM PROJETOS APROVADOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL

Nº de lotes	Água	Esgoto	Drenagem Pluvial	Total
1 a 100 lotes	R\$ 1.584,71	R\$ 1.028,59	R\$ 1.028,59	R\$ 3.641,90
101 a 1000 lotes	R\$ 1.584,71 + R\$ 3,07 por lote excedente a 101	R\$ 1.028,59 + R\$ 2,00 por lote excedente a 101	R\$ 1.028,59 + R\$ 2,00 por lote excedente a 101	R\$ 3.641,90 + R\$ 7,06 por lote excedente a 101
Acima de 1000 lotes	R\$ 4.956,89 + R\$ 1,64 por lote excedente a 1000	R\$ 2.272,51 + R\$ 1,64 por lote excedente a 1000	R\$ 2.272,51 + R\$ 1,64 por lote excedente a 1000	R\$ 9.501,91 + R\$ 4,92 por lote excedente a 1000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3920-73B3-8797-BA9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 31/07/2025 08:57:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arismg.1doc.com.br/verificacao/3920-73B3-8797-BA9C>



Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG
Autarquia Intermunicipal - CNPJ: 44.781.803/0001-04
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG – (31) 3891-5636
www.arismg.gov.br